

LEILÃO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 102/2023

EDITAL Nº 77/2023

Órgão Licitante: **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**

Tipo: **MAIOR LANCE POR ITEM**

Órgão Requisitante: **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

Publicações:

- Diário Oficial Eletrônico Municipal (www.lucelia.sp.gov.br);
- Diário Oficial do Estado de São Paulo (resumo do Edital);
- Site: www.lucelia.sp.gov.br (edital completo);
- Mural: Térreo do Paço Municipal, Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia/SP (resumo do Edital).

Início da Licitação: **31/10/2023**.

Encerramento da Licitação: **22/11/2023 - às 09h00min, com tolerância de 05 (cinco) minutos para eventuais retardatários, em homenagem ao princípio da ampliação da competitividade.**

Local: **Sala de Licitações. Paço Municipal. Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP.**

O **MUNICÍPIO DE LUCÉLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 44.919.918/0001-04, com sede na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, CEP 17.780-000, Lucélia/SP, por determinação da Excelentíssima Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, a quem possa interessar, que se acha aberto o processo licitatório na modalidade **LEILÃO**, do tipo **MAIOR LANCE POR ITEM**, objetivando a alienação de bens móveis (MAQUINAS, SUCATAS e VEÍCULOS INSERVÍVEIS) de propriedade do Município, conforme Requisição nº 266/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, especificações e condições estabelecidas neste Edital.

2. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DO LEILOEIRO

2.1. O presente Leilão será processado e julgado de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

2.2. O presente Leilão será realizado por intermédio de **LEILOEIRA ANDRESSA CREMOM FERNANDES**, designada pela **Portaria nº 473, de 31 de outubro de 2023**.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto alienação de bens móveis (MAQUINAS, SUCATAS e VEÍCULOS INSERVÍVEIS) de propriedade do Município, conforme Requisição nº

266/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, no estado em que se encontram, separados em itens, devidamente avaliados e discriminados no anexo I do presente Edital.

3.1.1. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles qualquer reclamação posterior.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA VERIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Poderão participar do certame quaisquer interessados nos bens móveis objeto desta alienação.

4.2. Os bens objeto deste Leilão estão distribuídos em itens, cujas características estão descritas no Anexo I do presente Edital e Laudo de Avaliação que fazem parte do presente processo licitatório.

4.3. A Prefeitura do Município de Lucélia declara-se responsável pelos bens levados a Leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

4.4. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.

4.5. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, **correndo por conta do arrematante toda e qualquer despesa relativa à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.**

4.6. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração apostam no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

4.7. Os licitantes poderão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo à Leiloeira e a Municipalidade, quaisquer responsabilidades.

4.8. Os arrematantes poderão, durante o prazo de publicação do presente Edital, vistoriar, examinar, levantar condição de documentos, etc., inerente aos bens destinados a Leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência problemas mecânicos, número do motor e chassi, e estar ciente que caso esse número não esteja legível e por ventura não sejam originais de fábrica, terão que trocar a peça e remarcar-la para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.9. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

4.10. Os bens **poderão ser visitados** pelos interessados na sede do Almojarifado Municipal, localizado na esquina das Ruas Ricieri Pernomian com Eisuke Gushiken, Centro, Lucélia/SP, **até o último dia útil anterior à data da sessão de processamento do Leilão**, devendo o licitante interessado agendar previamente em até 01 (um) dia útil anterior à data da sessão referida visita, junto ao Departamento de Desenvolvimento, por meio de solicitação no endereço eletrônico desenvolvimento@lucelia.sp.gov.br e/ou lucelia.desenvolvimento@gmail.com.

4.11. A Visita não será obrigatória, mas impedirá quaisquer questionamentos e/ou reclamações posteriores, que poderiam ser dirimidos por ocasião da realização da mesma.

4.12. Esclareça-se que todos os bens móveis bens móveis (MAQUINAS, SUCATAS e VEÍCULOS INSERVÍVEIS) do presente Leilão estão em estado obsoleto, com diversas avarias mecânicas, pois sofreram ação natural do tempo em decorrência de estarem locados no pátio do Almojarifado Municipal, tornando-se inservível para utilidade pela Administração Pública, conforme Laudo de Avaliação emitido pela Comissão instituída pela Portaria nº 307, de 25 de maio de 2023.

4.13. Após o leilão, o arrematante fará a devida transferência de propriedade junto ao órgão competente, dentro do prazo estabelecido na legislação de transito, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5. DO CREDENCIAMENTO E DA SESSÃO DE PROCESSAMENTO DO LEILAO

5.1. No dia **xxxx de outubro de 2023**, a partir das 09h00min, na Sala de Licitações, Paço Municipal, localizado na Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP, será aberta a sessão de processamento do Leilão, iniciando-se com o **credenciamento** dos interessados em participar do certame (Pessoas Físicas ou Jurídicas), através da entrega dos seguintes documentos:

5.1.1. PESSOA FÍSICA

5.1.1.1. Cédula de identidade, ou documento equivalente.

5.1.1.2. Cadastro de Pessoa Física (**CPF**).

5.1.2. PESSOA JURÍDICA

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

5.1.2.2. Cédula de identidade, ou documento equivalente do(s) sócio(s) com poderes de gerência na empresa.

5.1.2.3. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e no caso de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

5.1.2.4. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente Leilão.

5.1.3. DISPOSIÇÕES GERAIS E DE PROCESSAMENTO DA SESSÃO

5.1.3.1. A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

5.1.3.2. A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por Cartório competente;

5.1.3.3. As autenticações poderão também ser feitas pelo Leiloeiro ou membro da equipe de apoio, nos termos do artigo 32 da Lei nº 8.666/93, no momento da entrega dos mesmos, desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos, após a autenticação requerida, ao representante legal presente.

5.1.3.4. Após o último credenciamento, a Leiloeira, constatando que não há mais participantes, iniciará a fase de ofertas, momento este em que estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

5.2. Os lances deverão ser formulados por item, em valores distintos e crescentes, a partir do valor mínimo discriminado na tabela constante do presente Edital (valores constantes das avaliações prévias anexas ao processo), para tanto segue a tabela com os valores mínimos de lance:

ITEM	QTDE	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO
01	01	veículo		01 (um) veículo marca VW, modelo Gol CLI, 02 portas, ano de fabricação 1995, cor branca, placa BFY 1296 , chassi nº 9BWZZZ377STO063602, movido a gasolina, motorização 1.6, com avarias mecânicas, motor fundido, péssimas condições de funilaria, pneu ruins, incorporado ao patrimônio municipal sob nº 2872, avaliado no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
02	01	veículo		01 (um) veículo marca Chevrolet, modelo Astra Sedan Eleganse, motor 2.0, 04 portas, placa DJP 0339 , ano de fabricação 2006, cor preta, chassi nº

				9BGTU69W06B162637, motor flex, com avarias mecânicas, funilaria e tapeçaria em péssimas condições, pneus ruins, incorporado ao patrimônio municipal sob nº 12.805, avaliado no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
03	01	veículo		01 (um) veículo marca Chevrolet, tipo camionete, modelo S10, ano de fabricação 2002, placa CMW 0240 , cor branca, chassi nº 9BHI24A0200415476, motor movido à gasolina, com avarias mecânicas no motor, bloco e cabeçote (travado o motor), funilaria e tapeçaria em péssimas condições, pneus ruins, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 7494, avaliado no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais).
04	01	veículo		01 (um) veículo marca VW, modelo Gol 1.6, ano de fabricação 2002, 04 portas, cor branca, movido a etanol, placa DBA 3174 , chassi nº 9BWCB05XX2T132994, com avarias mecânicas (motor fundido), suspensão, tapeçaria, funilaria e pneus em péssimas condições, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 2948, avaliado no importe de 1.000,00 (um mil reais).
05	01	veículo		01 (um) veículo marca VW, modelo Gol CL 1.6, 04 portas, placa CDZ 0443 , cor preto, ano de fabricação 1999, movido a gasolina, chassi nº 9BWZZZ378WT077687, com avarias mecânicas, suspensão danificado, pneus ruins, tapeçaria e funilaria em péssimas condições, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 3213, avaliado no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
06	01	motocicleta		

				01 (uma) motocicleta marca Honda, modelo CG 125, ano de fabricação 1995, cor prata, placa BFX 6345 , movida a gasolina, chassi nº 9C21CILR526946, em péssimas condições, com vários problemas mecânicos, pneus ruins, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 2947, avaliado no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
07	01	máquina		01 (uma) sucata de uma motoniveladora marca Huber Waarco, motor Scania, parada há mais de 20 (vinte) anos, com avarias mecânicas, sem pneus, sem cubos de rodas e outras peças (pistões e mangueiras hidráulicas), incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 2880, avaliada no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
08	01	trator		01 (um) trator agrícola marca Agrale, modelo 6110/4, traçado, em péssimas condições mecânicas e outras avarias, chassi nº B18426960, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 6993, avaliado no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
09	01	máquina		01 (uma) retroescavadeira marca Maxion, modelo 750, ano de fabricação 1999, modelo 4x4, com avarias mecânicas, retro danificado, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 3575, avaliada no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
10	02	implemento		02 (duas) equipamentos tipo varredora mecânica rebocável, acoplada no sistema hidráulico e tomada de forças do trator, modelo VCR 1600, com avarias mecânicas e sistema hidráulico (bombas), incorporado ao patrimônio municipal sob nº 16.635 e 16.636,

				avaliada no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
--	--	--	--	---

5.3. Nos termos do artigo 22, § 5º, Lei nº 8.666/93, **somente** haverá alienação de bens cujos lances ou ofertas sejam iguais ou superiores ao valor expresso no item *supra* e Anexo I do presente Edital.

5.3.1. Para efeito de seleção, será considerado o **maior lance por item**.

5.4. A Leiloeira aceitará os lances individualmente, de forma ordenada e sequencial, **em ordem crescente de valor**.

5.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, declarando-se então o vencedor do item.

5.6. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

5.7. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Leiloeira.

5.8. Ao final da sessão será lavrada ata circunstanciada do ocorrido, constando o nome dos arrematantes.

5.9. A ata será assinada ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pela Leiloeira e participantes presentes, que somente poderão se ausentarem da sessão antes de formalizada a Ata caso apresentem documento de renúncia ao recurso administrativo.

6. DO RECURSO E DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. Ao final da Sessão será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso (art. 109, Lei nº 8666/93), podendo desistir deste direito por meio de declaração expressa, que constará em ata.

6.2. Interposto recurso, abre-se prazo ao demais licitantes para impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias uteis (art. 109, §3, Lei nº 8666/93).

6.3. Interposto o recurso, a Leiloeira **poderá reconsiderar** a sua **decisão**, ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente (art. 109, §4º, Lei nº 8666/93).

6.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento;

6.5. O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo, seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.6. A adjudicação será feita pelo **maior lance por item**.

6.7. Nos eventuais recursos, o recorrente deverá observar o seguinte:

6.7.1. Somente serão válidos os documentos originais;

6.7.2. As razões deverão ser protocoladas devidamente assinadas por seus subscritores na Sala de Licitações ou Protocolo Geral, Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP, no horário de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou através do e-mail lucelialicitacao@gmail.com.

6.7.3. Não protocolando na forma definida, a **Leiloeira não apreciará** o teor dos citados memoriais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O arrematante pagará, em até 24 (vinte e quatro) horas, através de guia de arrecadação gerada pelo Departamento de Tributação ao equivalente a **100 % do valor ofertado**.

7.2. Em nenhuma hipótese serão devolvidos os valores aludidos no item anterior, conforme art. 53, § 2º, Lei nº 8.666/93.

8. DA ENTREGA

8.1. O prazo para retirada dos bens arrematados será de até 20 (vinte) dias, contados do pagamento total do mesmo:

8.1.1. A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante, inclusive quanto a eventuais custos de qualquer ordem;

8.1.2. A prefeitura não emprestará qualquer tipo de ferramentas, peças, acessórios, veículos para arrasto e nenhum funcionário para executar qualquer tipo de serviços que venha a ser necessário para remoção do bem arrematado.

8.2. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de Procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor(es) com poderes específicos para a prática do ato.

8.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 20 (vinte) dias contados da data da comunicação para tanto, implicará em abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade, sem direito à restituição do valor pago pela arrematante, sendo possível ainda aplicação de penalidades.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O não pagamento do preço ou a não retirada do bem arrematado no prazo estabelecido no presente edital sujeitará o licitante à penalidade (arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93):

a) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance oferecido no caso de não pagamento do preço;

b) multa calculada à razão de 0,1% (zero virgula um por cento) ao dia, em razão da não retirada do bem arrematado no prazo previsto no subitem 2 do item VII do edital;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a dois anos; e

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

9.2. As multas de que tratam as letras “a” e “b”, deste item, poderão ser aplicadas juntamente com as sanções previstas nas letras “c” e “d”;

9.3. Nas hipóteses das letras “a”, “b” e “c”, do subitem 9.1, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.4. Na hipótese da letra “d” do referido subitem 9.1, deste item 9, será facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da abertura de vista do respectivo processo.

10. DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Lucélia, como seu domicílio legal, para qualquer procedimento decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do Contrato ou instrumento equivalente dela originadas.

10.2. Qualquer **cidadão** é parte legítima para impugnar o presente Edital, devendo apresentar a impugnação em **até 05 (cinco) dias úteis** antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação (art. 41, § 1º, Lei nº 8.666/93).

10.3. Já os eventuais pedidos de impugnação ao Edital oriundos de licitantes **pessoas jurídicas**, serão apresentados em até 02 (dois) dias úteis antes da realização do Leilão (art. 41, §2º, Lei nº 8.666/93).

10.4. Qualquer forma de impugnação ao presente Edital deverá seguir um dos procedimentos:

10.4.1. A impugnação deverá ser protocolizada em dias úteis no Protocolo Geral do Paço Municipal, situado na Avenida Brasil, nº 1.101, Centro, Lucélia, no horário de expediente.

10.4.2. Encaminhadas via Correios, com cópias devidamente autenticadas de eventuais documentos necessários, ocasião em que o servidor providenciará uma cópia do A.R. que será remetido juntamente com os demais documentos ao Setor de Licitação;

10.4.3. Enviadas no e-mail do Setor de Licitação desta municipalidade (lucelialicitacao@gmail.com), ocasião em que a impugnação deve ser assinada eletronicamente, e eventuais documentos necessários escaneados e autenticados digitalmente por cartório competente.

10.4.4. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital acompanhada dos seguintes pagamentos:

10.4.4.1. Ficha CNPJ obtida através do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

10.4.2.2. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial devidamente registrado na Junta Comercial;

10.4.4.3. Cópia do documento oficial com foto do subscritor da impugnação, se subscrito por seu representante legal; se subscrito por procurador, documento do mesmo acompanhado do instrumento contendo outorga de poderes para tal finalidade.

10.5. Impugnação endereçada ao órgão competente desacompanhada dos documentos listados nos itens anteriores será declarada inepta.

10.6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

11.2. Todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações, devidamente fundamentadas, porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

11.2.1. As recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria Ata.

11.3. O Comunicado de Abertura de licitação, bem como resultado do presente certame será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município de Lucélia.

11.4. Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos ao presente certame, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Município de Lucélia.

11.5. Os casos omissos do presente Leilão serão solucionados pela Leiloeira, devidamente habilitada.

11.6. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial da Prefeitura de Lucélia: www.lucelia.sp.gov.br.

11.7. Quaisquer esclarecimentos e informações relacionadas a esta licitação serão prestados pelo Setor de Licitação, nos dias de expediente, no horário da 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h30, na Avenida Brasil, nº 1101, através do telefone (18) 3551-9200 ou do e-mail lucelialicitacao@gmail.com.

Lucélia, 31 de outubro de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

CLAYTON ARINI TEIXEIRA
Secretario de Desenvolvimento

ARNALDO CONSTANTINO DE OLIVEIRA
Diretor de Obras e Serviços

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: Alienação de bens móveis (MAQUINAS, SUCATAS e VEÍCULOS INSERVÍVEIS) de propriedade do Município, conforme Requisição nº 266/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Municipal, especificações e condições estabelecidas neste Edital.

ITEM	QTDE	UNID	CÓD	ESPECIFICAÇÃO
01	01	veículo		01 (um) veículo marca VW, modelo Gol CLI, 02 portas, ano de fabricação 1995, cor branca, placa BFY 1296 , chassi nº 9BWZZZ377STO063602, movido a gasolina, motorização 1.6, com avarias mecânicas, motor fundido, péssimas condições de funilaria, pneu ruins, incorporado ao patrimônio municipal sob nº 2872, avaliado no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
02	01	veículo		01 (um) veículo marca Chevrolet, modelo Astra Sedan Eleganse, motor 2.0, 04 portas, placa DJP 0339 , ano de fabricação 2006, cor preta, chassi nº 9BGTU69W06B162637, motor flex, com avarias mecânicas, funilaria e tapeçaria em péssimas condições, pneus ruins, incorporado ao patrimônio municipal sob nº 12.805, avaliado no importe de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
03	01	veículo		01 (um) veículo marca Chevrolet, tipo camionete, modelo S10, ano de fabricação 2002, placa CMW 0240 , cor branca, chassi nº 9BHI24A0200415476, motor movido à gasolina, com avarias mecânicas no motor, bloco e cabeçote (travado o motor), funilaria e tapeçaria em péssimas condições, pneus ruins, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 7494, avaliado no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

04	01	veículo		01 (um) veículo marca VW, modelo Gol 1.6, ano de fabricação 2002, 04 portas, cor branca, movido a etanol, placa DBA 3174 , chassi nº 9BWCB05XX2T132994, com avarias mecânicas (motor fundido), suspensão, tapeçaria, funilaria e pneus em péssimas condições, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 2948, avaliado no importe de 1.000,00 (um mil reais).
05	01	veículo		01 (um) veículo marca VW, modelo Gol CL 1.6, 04 portas, placa CDZ 0443 , cor preto, ano de fabricação 1999, movido a gasolina, chassi nº 9BWZZZ378WT077687, com avarias mecânicas, suspensão danificado, pneus ruins, tapeçaria e funilaria em péssimas condições, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 3213, avaliado no importe de R\$ 1.000,00 (um mil reais).
06	01	motocicleta		01 (uma) motocicleta marca Honda, modelo CG 125, ano de fabricação 1995, cor prata, placa BFX 6345 , movida a gasolina, chassi nº 9C21CILR526946, em péssimas condições, com vários problemas mecânicos, pneus ruins, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 2947, avaliado no importe de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
07	01	máquina		01 (uma) sucata de uma motoniveladora marca Huber Waarco, motor Scania, parada há mais de 20 (vinte) anos, com avarias mecânicas, sem pneus, sem cubos de rodas e outras peças (pistões e mangueiras hidráulicas), incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 2880, avaliada no importe de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

				mil reais).
08	01	trator		01 (um) trator agrícola marca Agrale, modelo 6110/4, traçado, em péssimas condições mecânicas e outras avarias, chassi nº B18426960, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 6993, avaliado no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
09	01	máquina		01 (uma) retroescavadeira marca Maxion, modelo 750, ano de fabricação 1999, modelo 4x4, com avarias mecânicas, retro danificado, incorporado ao patrimônio municipal sob o nº 3575, avaliada no importe de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
10	02	implemento		02 (duas) equipamentos tipo varredora mecânica rebocável, acoplada no sistema hidráulico e tomada de forças do trator, modelo VCR 1600, com avarias mecânicas e sistema hidráulico (bombas), incorporado ao patrimônio municipal sob nº 16.635 e 16.636, avaliada no importe de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. VISITA AOS BENS

2.1. Os bens **poderão ser visitados** pelos interessados na sede do Almoxarifado Municipal, localizado na esquina das Ruas Eduardo Rapacci e Eisuke Gushiken, Centro, Lucélia/SP, **até o último dia útil anterior à data da sessão de processamento do Leilão**, devendo o licitante interessado agendar previamente em até 01 (um) dia útil anterior referida visita, junto ao Departamento de Desenvolvimento, por meio de solicitação nos endereços eletrônicos desenvolvimento@lucelia.sp.gov.br e/ou lucelia.desenvolvimento@gmail.com.

2.2. A Visita não será obrigatória, mas impedirá quaisquer questionamentos/reclamações posteriores, que poderiam ser dirimidos por ocasião da realização da mesma.

3. SESSÃO DE LEILÃO

3.1. No **dia 22 de novembro de 2023**, a partir das 09h00min, na Sala de Licitações, Avenida Brasil, nº 1.101, Lucélia/SP, será aberta a sessão de processamento do Leilão,

iniciando-se com o **credenciamento dos interessados** em participar do certame (Pessoas Físicas ou Jurídicas).

4. VALOR A SER OFERTADO

4.1. Para efeito de seleção, será considerado o **maior lance por item**.

5. PAGAMENTO

5. O arrematante pagará, em até 24 (vinte e quatro) horas, através de guia de arrecadação gerada pelo Setor de Tributação, o equivalente a **100 % do valor ofertado**.

5.2. Demais condições de participação deverão ser consultadas no Edital e junto ao Setor de Licitações através de (18) 3551-9200 e lucelialicitacao@gmail.com.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

CLAYTON ARINI TEIXEIRA
Secretario de Desenvolvimento

ARNALDO CONSTANTINO DE OLIVEIRA
Diretor de Obras e Serviços



FOTOS:



Item 01



Item 02



Item 03



Item 04



Item 05



Item 06



Item 07



Item 08



Item 09



Item 10

ANEXO II

PORTARIA MUNICIPAL Nº 473 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

(Que designa servidor público municipal para exercer a função de Leiloeiro(a) administrativo(a) no processo licitatório modalidade Leilão público nº 01, de 31 de outubro de 2023).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de Lucélia/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a iminente abertura de leilão público para alienação de bens imóveis da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de servidor público para servir às funções de leiloeiro administrativo e dar andamento aos trabalhos;

RESOLVE:

1. Designar a Senhora **ANDRESSA CREMOM FERNANDES**, servidora pública municipal, matrícula nº. 4901, Escriturária, para desempenhar a função de Leiloeira Administrativa, na deliberação dos lances a serem oferecidos ao processo licitatório modalidade Leilão Público nº. 01/2023 de 31 de outubro de 2023.

2. A licitação supracitada será realizada no horário, data e local determinado no edital próprio, devendo a leiloeira administrativa lavrar ata circunstanciada dos trabalhos atinentes.

3. Os serviços prestados são considerados de relevância, sem ônus ao município.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao XXº. dia do mês de XXX de 2023.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado no local de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL –
TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**LEILÃO ADMINISTRATIVO N.º 01/2023
PROCESSO N.º 102/2023**

Pessoa Física []

Pessoa Jurídica []

Nome do arrematante: _____

CPF ou CNPJ: _____ **RG:** _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Declara conhecer e aceitar as condições contidas no edital do leilão público acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Lucélia, _____ de _____ de 2023.

Arrematante ou Procurador representante
Assinatura